



LEI Nº 2.112/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da praça esportiva e pública no bairro Jardim Bandeirantes, localizada no município de Ribeirão do Pinhal – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Praça Professora Noca – Eva Maria Esteves”, a praça esportiva localizada na área de terra pública localizada junto do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra, na rua Synésio Andrade Borges, com rua São Paulo, sem número, no Jardim Bandeirantes, no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com área de terra pública de 8.055,00 m² (área total da quadra do Ginásio de Esportes), sob a matrícula nº 11.269, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento para identificação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL